

USO DO CC					
PRECEDÊNCIA AÇÃO		PRECEDÊNCIA INFORMAÇÃO		GRUPO DATA HORA	INSTRUÇÕES PARA A MENSAGEM
P		P			
FM : DIRPESFAP TO: AIG3088 INFO: XMT: ASS.: <u>CONCURSO DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO TÉCNICO-MILITAR 2020/2021</u> REF.º: N/MSG RD005323, DE 21FEV2020.					CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA <hr/> NAOCLAS <hr/> INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE MANUSEAMENTO <hr/> <hr/> SIC WAA <hr/> NUMERO DE ORIGEM <hr/> RD07940*25MAR2020 <hr/> CARIMBO C.COM. <hr/> <hr/> HORA DEPÓSITO <hr/> <hr/> DIST INTERNA <hr/> <hr/> P.º 3
<p>1. CONSIDERANDO OS ATUAIS E RELEVANTES CONSTRANGIMENTOS NO ÂMBITO DO QUADRO EPIDÊMICO DA COVID-19, NOMEADAMENTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECLARADO EM PORTUGAL ATRAVÉS DO DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 14-A/2020, DE 18 DE MARÇO, EXECUTADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2-A/2020, DE 20 DE MARÇO, E POR FORÇA DAS ATUAIS CIRCUNSTÂNCIAS QUE LIMITAM A PRESENÇA DE MILITARES NOS LOCAIS DE SERVIÇO, INFORMA-SE SOBRE OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS, EM ADITAMENTO À MENSAGEM EM REF.º, PARA O CONCURSO EM TÍTULO:</p> <p>A) DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA DIREÇÃO, ATÉ AO DIA 06ABR2020, A IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (POSTO, ESPECIALIDADE, NIP E NOME COMPLETO), ORDENADOS POR NIP;</p> <p>B) OS PROCESSOS DE CANDIDATURA, COMPOSTOS PELOS DOCUMENTOS CONSTANTES NA ALÍNEA A) DO PARÁGRAFO 9 DO AVISO DE ABERTURA, DEVERÃO SER DIGITALIZADOS E ENVIADOS À DIREÇÃO DE PESSOAL PELAS UNIDADES, ÓRGÃOS OU SERVIÇOS (U/O/S) DOS CANDIDATOS NA EFETIVIDADE DE SERVIÇO, OU PELO CRFA RELATIVAMENTE AOS CANDIDATOS NA RESERVA DE DISPONIBILIDADE, ATÉ AO DIA 14ABR2020;</p> <p>C) ASSIM QUE EXISTIREM CONDIÇÕES LOGÍSTICAS QUE O PERMITAM, AS U/O/S E O CRFA DEVERÃO DILIGENCIAR DE FORMA A PROCEDER À ENTREGA DOS PROCESSOS DE CANDIDATURA ORIGINAIS NA DIREÇÃO DE PESSOAL;</p> <p>D) NO CASO DOS CANDIDATOS NÃO PROCEDEREM À ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CANDIDATURA NA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO AVISO DE ABERTURA POR FORÇA DAS CIRCUNSTÂNCIAS REFERIDAS EM 1., NOMEADAMENTE PELA LIMITAÇÃO DE MILITARES NOS LOCAIS DE SERVIÇO OU PELO ENCERRAMENTO DE ENTIDADES QUE EMITEM OS REFERIDOS DOCUMENTOS, O CANDIDATO DEVERÁ JUNTAR UMA DECLARAÇÃO AO PROCESSO DE CANDIDATURA INDICANDO AS RAZÕES PARA NÃO TER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS E A COMPROMETER-SE À ENTREGA DOS DOCUMENTOS EM FALTA LOGO QUE CESSEM AS CONDIÇÕES QUE O IMPEDIRAM DE O FAZER EM TEMPO;</p> <p>E) TODAS AS SITUAÇÕES DE INCUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CANDIDATURA SERÃO ANALISADAS PELA COMISSÃO DE ADMISSÃO DA AFA TENDO EM CONSIDERAÇÃO AS CIRCUNSTÂNCIAS REFERIDAS EM 1. E AS RAZÕES INVOCADAS PELO CANDIDATO NA DECLARAÇÃO MENCIONADA NA ALÍNEA ANTERIOR.</p> <p>2. MAIS SE INFORMA QUE O ENVIO DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DAS DIGITALIZAÇÕES DOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE CANDIDATURA DEVERÁ SER EFETUADO PELAS U/O/S E PELO CRFA PARA O ENDEREÇO DE EMAIL DP_REP_CARRPROM_CONCURSOS@EMFA.PT.</p>					
REDATOR			OFICIAL EXPEDIDOR		
NOME	TIAGO TEOTÓNIO		RUBRICA		
POSTO	CAP / TPAA		NOME	QUIRINO MARTINS	
SERVIÇO	CPESFA/DP/RCP/SREPCCC		POSTO	TCOR/TPAA	
TELEF.	500353	25MAR.20	UNIDADE	DP	
					PÁG. 1 DE 1 PÁGS.